

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil dezesseis (2016) nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação Exec. Tut. Ext., processo nº 0010686-74.2012, promovido por SEM NIGEL BRAS - SANE contra

Aldirina Rodrigues das S. Pedro e outros, que tramita pela 3ª Vara Cível, dirigimo-nos à Rua Rufino Benitez, 267, Jd. Cristal, e aí sendo procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: 50% de

1 veículo, marca Chevrolet Meriva Premium 1.8, cor prata, placa DZW-9883, de Manduri-SP, ano / modelo 2009/2010, chassi 9BGXM75NOAC125083, flex, 04 portas em médio estado de conservação, bom funcionamento.

Avaliação: valor total do veículo R\$ 23.000,00 -> 50% R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

valor conforme tabela FIPE

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: Denilson Pedro, nacionalidade brasileiro

estado civil: casado, profissão: comerciante

residente e domiciliado na Rua Rufino Benitez, 267 Jd. Cristal portador do R.G. nº 20.635.495-2 e do CPF. nº 078.998.218-86

ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Miriam O.B. Thomi OFICIAL DE JUSTIÇA: DBloni

Denilson Pedro OFICIAL DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

DEPOSITÁRIO: Denilson Pedro

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_